ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 32.517 | FOLHA 061

PODER JUDICIÁRIO

Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião - CIC 053.000.291-49

Edivaldo Ivo Maia
Sub-Oficial e Escrevente - CIC 473.856.931-72

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina - Goiás

Cartório de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - FX REGISTRO GERAL

QC 3 - LOTE 22-F - S. OESTE - FONE/FAX: (0XX61) 637-1198 - PLANALTINA-GO

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

IMÓVEL: Um (1) lote de terreno urbano, designado pelo nº. 07 (sete), da Quadra 04 (quatro), Categoria Residencial, módulo MR-05 (cinco), situado no Setor Sul do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 10,00 metros de Frente, para a Rua E; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 08; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 06; 10,00 metros de fundos com o lote 32, ou seja a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO**: O MUNICIPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.422/0001-66. **REGISTRO ANTERIOR**: Ins. 37 Livro Auxiliar 8-I, fls. 146/149, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 13 de março de 2001.- _____, SubOficial.-

Protocolo nº. 38.099, em 12.02.2001.-
R.1-M/32.517 - Nos termos do Título Definitivo de Domínio, expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, extraído do livro 29, fls. 057, em 30.01.2001, o imóvel acima matriculado foi adquirido por ADAIR DE JESUS COSTA, brasileiro, sargento, portador da CI.RG. nº. 00483-CHM/DF e inscrito no CPF/MF nº. 057.218.141-87, casado com Natalia Maria de Oliveira Costa sob o regime de comunhão de bens, em 16/02/1974, residente e domiciliado na Av. Anna Godoy de Sousa, 2.189, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, por compra feita ao MUNICIPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, já qualificado acima, e pelo valor de R$ 1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais), sem condições. **REGISTRO ANTERIOR**: Ins. 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 13 de março de 2001.- _____, SubOficial.-

Protocolo nº 44.929, datado de 02.05.2006.-
R.2-32.517 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, no livro 206, fls. 055/056, em data de 02.05.2006, o *imóvel acima matriculado foi adquirido por* **FRANCISCA DE ASSIS MOURA**, *brasileira*, solteira, maior, doméstica, CI.RG. nº 1.793.039-SSP/DF e CPF/MF nº 817.692.531-49, residente e domiciliada na Quadra 08 MR-06, Casa 30, Setor Leste, nesta cidade, por compra feita a **ADAIR DE JESUS COSTA**, já qualificado anteriormente, e sua mulher **NATALIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA**, *do lar, CI.RG. nº 5.921-CRC/DF e* CPF/MF nº 127.180.501-44, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, em data de 16.02.1974, residentes e domiciliados na QR-303, Conjunto "F", Casa 13, Santa Maria Sul-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA**: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos *reais), sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagos e* apresentados no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR**: 1-32.517, deste CRI. Planaltina-GO, 31 de maio de 2006. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 50.430, datado de 09.01.2009.
R.3-32.517 - **REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada *nestas notas (1º Ofício de Planaltina-Go), no Livro 258, fls. 061/062, em data de 09 de* janeiro de 2009, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **EDNEUTON MACEDO DE SANTANA**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-5ª Região-GO

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 32.517 | FOLHA 061v VERSO

MATRÍCULA | REGISTROS | AVERBAÇÕES

sob o nº CF11007, na qual constam CI.RG. nº 1.441.510-SSP/DF e CPF/MF nº 591.888.041-00, residente e domiciliado na Quadra 02, MR-10, Casa 35, Setor Leste nesta cidade, por compra feita a FRANCISCA DE ASSIS MOURA, já qualificada. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sem condições.** *O ITBI,* **bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. REGISTRO ANTERIOR:** R.2 retro. Planaltina-GO, 10 de fevereiro de 2009. _____, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº. 51.100, datado de 29.04.2009.
AV.4-32.517 - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** – Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, EDNEUTON MACEDO DE SANTANA, já qualificado, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matricula, com a **área construida 65,70m²**, composta de: 02 quartos, sala, hall, copa, cozinha, área de serviço e 01 banheiro, conforme Carta de "Habite-se" nº. **080/2009**, datada de 27.04.2009, acompanhada do Alvará de Construção nº. **087/2009,** datado de 24.04.2009, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 16.04.2009, pelo Eng. Civil Luciano Vaz Duarte, CREA nº. 11.122/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 27.04.2009, e anotados no CREA – Inspetoria de Planaltina-GO, em 17.04.2009, conforme ART nº. 26514.2009.056290.10; arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta averbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m2. Planaltina-GO, 06 de maio de 2009. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 51.699, datado de 02.07.2009.
R.5-32.517 – **REGISTRO DE COMPRA E VENDA** – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Credito Individual – FGTS, Programa minha casa minha vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 01 de julho de 2009, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por **MARLON FRANÇA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, capaz, promotor de vendas, CI.RG nº. 1.983.176-SSP/DF e CPF/MF nº.926.040.801-68, residente e domiciliado na Qda 05, conjunto 05, lote 07, Planaltina-DF, por compra feita a Edneuton Macedo de Santana, já qualificado, e ainda como ***CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF***, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. ***VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:*** O valor da compra e venda é de **R$52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais),** sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: ***R$4.750,00*** **(quatro mil setecentos e cinqüenta reais);** Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **R$0,00;** Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: ***R$17.000,00 (dezessete mil reais);*** Financiamento concedido pela CREDORA: ***R$30.750,00*** **(trinta mil setecentos e cinqüenta reais),** obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R$528,26, (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos);** autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 02.07.2009; ***b) – Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas,*** expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 04.06.2009; **c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física *nº.4091228,*** expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 15.07.2009, todas em nome do vendedor e **d) – Certidão Negativa de IPTU, quite até Dezembro/2009,** expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04.06.2009, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3 e Av.4-32.517 supra. Planaltina-GO, 16 de julho de 2009. _____, Escrevente Autorizado.
R.6-32.517 – **REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes),** Nos termos do Contrato objeto do **R.5-32.517, supra,** o imóvel objeto da presente matricula, **fica ALIENADO *FIDUCIARIAMENTE*, a favor da *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL***, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 16 de julho de 2009. _____
Escrevente Autorizado.

Em razão de informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.
Planaltina 11 de 10 de 2024
_____

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 32.517 | FICHA 68F FRENTE | CNM 024984.2.0032517-82

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Continuação da matrícula n.º 32.517, Livro 2- FX, fls. 61, deste CRI.

AV.7-32.517 em 11/10/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 140.464, de 25/09/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 23/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.175, nesta serventia.
TRANSMITENTE: MARLON FRANÇA DE SOUSA, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R$ 58.988,16.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R$ 440,24.
SELO: 00982409233118425430052.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.202, formulado em 25 de setembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 32.517**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor**. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo,** ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R$ 83,30; Taxa Judiciária: R$ 18,29; FUNDESP: R$ 8,33; FUNEMP: R$ 2,50; FUNCOMP: R$ 2,50; FEPADAJ: R$ 1,67; FUNPROGE: R$ 1,67; FUNDEPEG: R$ 1,04; ISS: R$ 4,17; TOTAL: R$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 14 de outubro de 2024.

Selo: 202410.**00982410113099834420044**
Site: **https://see.tjgo.jus.br/buscas**

ANNA PAULA SOUZA ANDRADE:05501649101
Assinado de forma digital por ANNA PAULA SOUZA ANDRADE:05501649101
Dados: 2024.10.14 09:22:08 -03'00'

32.517